



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional AEC		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional AEC, nesta Capital e reconhece o curso Técnico em Informática, até 31.12.2012.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº: 07318284-2	PARECER Nº: 0420/2008	APROVADO EM: 27.08.2008

I – RELATÓRIO

Terezinha Rodrigues Chaves da Costa, diretora geral do Centro Educacional AEC, CNPJ nº 07039016/0001-57 pertencente a rede privada de ensino e mantida pela Associação Educacional Cearense, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição e reconhecimento do curso de Técnico em Informática.

O Centro Educacional AEC situa-se na avenida Oliveira Paiva, 263 – Cidade dos Funcionários, nesta Capital.

A instituição preencheu corretamente os dados do formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF e juntamente com eles apresentou:

- Ofício solicitando o credenciamento da instituição e o reconhecimento do curso Técnico em Informática;
- Ficha de Cadastro da entidade mantenedora e da instituição de ensino;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico Institucional.

O Centro Educacional AEC foi diligenciado pela assessoria técnica do Conselho Estadual de Educação em 20 de maio de 2008, cumpriu todas as recomendações e foi avaliado pelo especialista Ricardo Duarte Taveira, mestre em informática em 22 de Julho de 2008.

O Projeto Pedagógico Institucional apresenta como missão “*proporcionar aos jovens e adultos uma formação integral, através de uma educação inovadora e de qualidade, proporcionando-lhes o desenvolvimento intelectual e profissional, de modo a atender aos seus anseios e às demandas do mercado de trabalho, capacitando-os para atuar como agentes construtores e transformadores da realidade em que vivem, vencendo os desafios da sociedade contemporânea.*”



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0420/2008

O Regimento Escolar foi elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em 116 artigos distribuídos em quatro títulos: da Identificação da Escola e Finalidades; da Organização Administrativo-Pedagógica; do Regime Escolar, Do Regime Didático e das Normas de Convivência, das Disposições Gerais e Transitórias.

As instalações físicas e equipamentos utilizados para o desenvolvimento do curso foram vistoriados pelo avaliador MSc. Ricardo Duarte Taveira que atesta suas boas condições de funcionamento.

O corpo docente é formado por quatro professores, sendo 01 bacharel em Engenharia Mecânica, 01 tecnólogo em Análise de Sistemas Web, 02 com curso sequencial em Análise de Sistemas Informatizados. Todos os professores apresentam autorização temporária expedidas pela SEFOR.

O corpo técnico é formado pela diretora pedagógica Luiza de Fátima Alencar e Silva Marcos especialista em Administração Escolar registro nº 9800266, pela secretária escolar Maria Sueli de Mendonça Freire Registro SEDUC nº 6758. A coordenação do curso está sob a responsabilidade do Professor Francisco Ricardo Almeida Amorim.

O Plano do Curso de Técnico em Informática encontra-se organizado de acordo com o artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006 e formatado de acordo com o Manual da Unidade Escolar do MEC.

Referido curso enquadra-se na área profissional de Informática e prevê em sua organização curricular a carga horária de 1080 horas, sendo 250 horas destinadas ao estágio supervisionado. O curso possui quatro qualificações assim distribuídas: A conclusão do módulo I possibilita a qualificação técnica em Operador de Microinformática; a dos módulos I e II a qualificação em *Hardware* e Redes de Computadores; a dos Módulos I, II e III a qualificação em *Webdesign* e a dos módulos I, II, III e IV a qualificação em Desenvolvimento de Sistemas e a habilitação de Técnico em Informática. O curso está assim organizado:

- Módulo I – 270 horas, sendo 50 de estágio supervisionado
- Módulo II – 330 horas, sendo 70 de estágio supervisionado
- Módulo III – 260 horas, sendo 60 de estágio supervisionado
- Módulo IV – 470 horas, sendo 70 de estágio supervisionado.

Ao concluir os quatro módulos e os respectivos estágios supervisionados e a comprovação da conclusão do ensino médio será conferido ao aluno a habilitação de Técnico em Informática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0420/2008

De acordo com a análise do avaliador alguns conteúdos e instrumentos tecnológicos são importantes e devem ser acrescentados/utilizados na execução do curso, de acordo com a descrição abaixo:

1) Módulo II (Qualificação Técnica em Hardware e Redes)

Bloco Temático Arquitetura e Protocolo TCP/IP – É necessário um melhor detalhamento das bases tecnológicas relacionadas ao protocolo TCP/IP de forma a explorar as camadas do protocolo e suas finalidades.

2) Módulo IV (Qualificação Técnica em Desenvolvimento de Sistemas)

Bloco Temático Linguagem de Programação – mudar a denominação para Programação Desktop, visto que as bases tecnológicas estão direcionadas para a programação desktop. Rever as bases tecnológicas de forma a empregar a plataforma Java como ferramenta de desenvolvimento.

Rever a carga horária dos blocos temáticos Programação para WEB, Banco de Dados Aplicado, Gerenciamento de Banco de Dados, Modelagem de Sistemas de Dados e Acompanhamento de Projetos de forma a:

- Introduzir no bloco Programação para WEB base tecnológica para programação JEE5 (JSF, Spring, Hibernate, EJB3);*
- Rever as bases tecnológicas de Banco de Dados Aplicado, Gerenciamento de Banco de Dados, Modelagem de Sistemas de Dados de forma a aproveitar as 160 horas previstas;*
- No bloco temático Acompanhamento de Projetos explorar a UML abordando os principais artefatos que dão suporte à comunicação na execução de um projeto (Diagrama de Casos de Uso, Diagrama de Classes, Diagrama de Estados, Diagrama de Realização, Diagrama de Requisitos etc.).*

Para a realização dos estágios supervisionados a escola apresentou convênios com o Centro Integrado Empresa Escola – CIEE, All Service Estágios e Centro de Estágio. Conforme o estabelecido no Plano de Curso, os estágios serão supervisionados pelo professor-coordenador Francisco Ricardo Almeida Amorim.

As instalações da biblioteca e acervo bibliográfico foram vistoriados pelo especialista que atesta a adequação dos títulos existentes às bases tecnológicas definidas para o curso e ressalta a existência de apostilas que abrangem todo o conteúdo programático do curso.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0420/2008

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Encaminhada a diligência em 20 de maio de 2008 e cumprida integralmente pela instituição, além de vistoriada em 20 de julho de 2008 pelo especialista na área, constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006, Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Resolução CEC nº 395/2005, respaldados pelo Decreto nº 5.154/2004 e a Lei nº 9.394/1996, apresentando a documentação necessária ao credenciamento da instituição e ao reconhecimento do curso de Técnico em Informática.

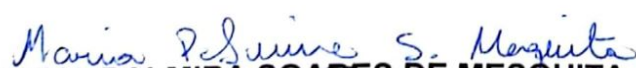
III – VOTO DA RELATORA

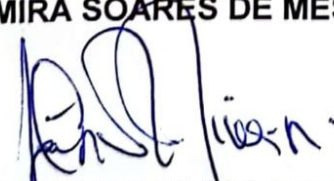
Face ao relatado, constatamos que o Centro Educacional AEC, em Fortaleza, possui boas instalações físicas e equipamentos, estando apta a ofertar serviços educacionais. Votamos pois, favoravelmente ao seu credenciamento e ao reconhecimento do curso de Técnico em Informática até 31.12.2012, visto que foram atendidas as recomendações feitas pelo avaliador.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2008.


MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PARENTE
Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE